



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1731 - 09 DE OUTUBRO DE 2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

EXTRATO

EXTRATO ACÓRDÃO

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 07/10/2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

PROCESSO Nº 9631/2024 - Recorrente: DJALMA ESBERARD MEYRELLES - Dar ciência da decisão do Conselho da análise do recurso de ofício: ACATAR O PARECER E VOTO DA JJF.

DECRETOS

DECRETO Nº 3021 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1717/2024 – LOA/2025; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.03	04.122.0010.2.003	77	33.90.39	1.500.99	20.000,00
02.03	02.062.0010.2.009	854	33.90.92	1.501.99	110.000,00
02.07	10.122.0010.2.215	167	33.71.70	1.635.00	93.481,40
TOTAL					223.481,40

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.01	04.122.0010.2.003	132	33.90.92	1.500.99	20.000,00
02.06	04.122.0010.2.010	131	31.90.11	1.501.99	110.000,00
02.07	10.122.0010.2.003	154	33.90.30	1.635.00	30.000,00
02.09	10.301.0057.2.012	278	33.90.40	1.635.00	43.829,32
02.09	10.302.0058.2.013	294	33.90.40	1.635.00	4.652,08
02.09	10.305.0038.2.165	311	33.90.39	1.635.00	15.000,00
TOTAL					223.481,40

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 09 de outubro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 3022 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1717/2024 – LOA/2025; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por expectativa de Excesso de Arrecadação, considerando a apuração demonstrada no anexo I, distribuído conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.52	15.452.0055.2.198	827	33.90.39	1.751.00	750.000,00
TOTAL					750.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 09 de outubro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEOD DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 09.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2025

BALANÇETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/10/2025 A 31/10/2025

Fonte	Descrição	Orçado Original	Orçado Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Déficit
1.751.00	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	7.525.000,00	7.525.000,00	7.862.512,03	7.862.512,03	337.512,03
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	7.525.000,00	7.525.000,00	7.862.512,03	7.862.512,03	337.512,03
1.2.0.0.00.00.00.00.00.00	Contribuições	7.480.000,00	7.480.000,00	7.463.012,93	7.463.012,93	-16.987,07
1.2.4.1.50.00.01.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	7.480.000,00	7.480.000,00	7.463.012,93	7.463.012,93	-16.987,07
1.3.0.0.00.00.00.00.00.00	Receta Patrimonial	45.000,00	45.000,00	399.499,10	399.499,10	354.499,10
1.3.2.1.01.00.01.01.33.00	Reim.banc.Cosip Klabin 88 24 113	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.3.2.1.01.00.01.01.38.00	Reim.banc.Íbái COSIP 80-2	40.000,00	40.000,00	399.499,10	399.499,10	359.499,10
TOTAL GERAL		7.525.000,00	7.525.000,00	7.862.512,03	7.862.512,03	337.512,03

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de

FONTES DE RECURSOS: **1.751.00**
Iluminação Pública - COSIP

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2025	R\$ 7.525.000,00
-------------------------	------	------------------

Receita Realizada	(A) 01 a 09 / 2025	R\$ 7.860.901,37
-------------------	--------------------	------------------

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 9/2025 (J)	R\$	7.860.901,37
Média Mensal = (J)/9 (K)	R\$	873.433,49
Projeção para os 12 meses (L)	R\$	10.481.201,83
Previsão Orçamentária 2025 (M)	R\$	7.525.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período (L-M)	R\$	2.956.201,83
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	R\$	-
Excesso Provável Liberado para Utilização	R\$	2.956.201,83

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1265 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

HABILITA ESTABELECIMENTO DE SAÚDE A EXECUTAR OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI), NO ÂMBITO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício nº 140/2025 – SMSGM de 07 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.482, de 5 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada do Sistema Único de Saúde (SUS),

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que regulamenta a operacionalização do Programa Agora Tem Especialistas,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de serviços especializados, organizando a Rede de Atenção à Saúde e garantindo maior acesso da população de Guapimirim aos cuidados integrais,

RESOLVE:

Art. 1º – Habilitar o Centro Municipal de Especialidades João Arruda – Guapimirim, inscrito no CNES sob o nº 2290235, para executar a OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI) no âmbito do PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 09 de outubro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 1266 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr.ª **ANÁLIA DA SILVA RANGEL CARDOSO**, para o cargo comissionado de Coordenador de Acompanhamento de Serviços e Contratos, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Guapimirim, 09 de outubro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital